

Publicado no quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 10/05/2019
a 24/05/2019

Secretário de Administração



Câmara de Vereadores

Fl.

Rubrica

Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 10/05/2019

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.723 de 10 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização de eventos a cargo da Junta do Serviço Militar, no exercício 2019/2020, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização de eventos a cargo da Junta do Serviço Militar, no exercício 2019/2020, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Defesa / 3ª Região Militar/PRM 03/001 e 6º B E CMB de São Gabriel, Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas autorizadas pelo artigo 1º desta Lei limitam-se ao valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e são inerentes aos custos com alimentação, serviços de transporte rodoviário intermunicipal, combustíveis, limpeza, manutenção e utilização do ginásio municipal.

Art. 3º Os eventos a cargo da Junta do Serviço Militar a serem custeados pelo Município serão regulamentados por Decreto, editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0185.2007.0000 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.30.00 Material de consumo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2019, 58ª da Emancipação.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 10 / 05 / 2019